

mínima necessária, compatibilidade orçamentária, parecer jurídico e parecer técnico, **AUTORIZO E RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

São Pedro de Aldeia, 06 de novembro de 2025.

---

**JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

---

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/374/2025-E**

**CONTRATADO:** VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ESPECIALISTA REFERÊNCIA, CNPJ Nº 13.292.261/0001-74

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025**

**OBJETO:** CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133/2021.

**PRAZO:** Acesso vitalício

**QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: 04 (quatro)**

**VALOR:**

Por inscrição: R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)

Total R\$ 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

**RAZÃO DA ESCOLHA:** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como, quando se tratar de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

**BASE LEGAL:** art. 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

---

**ELIANE SANTOS DE JESUS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MAT. 227/EFE

Dada a instrução nos autos do processo Nº 374/2025, do que resta acostada a justificativa de preço, razão de escolha do contratado, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação